APROVADO
EM 2ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu, 03/09/1997
PRESIDENTE

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Caçu

APROVADO
EM 1ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu, 02/09/1997
PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 31 /97, de 04 de agosto de 1997.

REGISTRO
FLS. 930 DO LIVRO Nº. 16
CAÇU 24/09/97
Juciranda

Reconhece de Utilidade Pública a ***ASSOCIAÇÃO S.O.S CERRADO***, no Município de Caçu e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública, para os fins cabíveis de direito, a ***ASSOCIAÇÃO S.O.S CERRADO***, entidade civil sem finalidade lucrativa constituída para promover a educação ambiental no Município de Caçu.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 04 dias de agosto de 1997.

Maria Concebida de Freitas
Vereadora **Maria Concebida de Freitas**

JUSTIFICATIVA:
A "Associação S.O.S Cerrado" é uma entidade não governamental, sem fins lucrativos, que tem como objetivo propagar as potencialidades do Bioma Cerrado, promover a educação ambiental no Município de Caçu, executar projetos de reflorestamentos das margens dos rios e seus respectivos afluentes que banham o Município, dar apoio aos agropecuaristas do Município, no que diz respeito à preservação ambiental, promover cursos, palestras, simpósios, dentre outros, para conscientizar a população e apresentar informações a cerca dessa preservação, manter projetos de coleta seletiva de lixo e incentivar os moradores, bem como instruí-los para realizar o trabalho dessa coleta.

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Caçu

Diante dos objetivos dessa Associação, cujo trabalho é voltado para o benefício público, o seu reconhecimento como de utilidade pública se faz necessário para que possa usufruir dos privilégios que têm as entidades que adquirem essa condição. Assim, concitamos a todos os Senhores Vereadores para que aprovem esta matéria, preferencialmente, de forma unânime.

Maria Concebida de Freitas

Vereadora **Maria Concebida de Freitas**

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Caçu

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Projeto de Lei nº 31/97, de 04-08-97.
Autoria: Vereadora Maria C. de Freitas
Reconhece de Utilidade Pública a Associação S.O.S Cerrado, no Município de Caçu e dá outras providências.

RELATÓRIO:

A presente matéria, que dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública a Associação S.O.S Cerrado, tem sustentação legal, considerando os objetivos da entidade, os quais justificam o reconhecimento proposto.

Assim sendo, estando o Projeto de Lei Legal e Constitucionalmente embasado, é esta Comissão pela sua aprovação.

É O PARECER.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 13 dias do mês de agosto de 1997.

Vereador **ADAIR PERCENA GUIMARÃES**
– RELATOR –